



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**LEI Nº 2.975, DE 25 DE JULHO DE 2007**

**Autoriza o Poder Executivo a proceder à segunda etapa da reestruturação de referências do funcionalismo da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde, iniciada através da lei 2.901, de 23 de agosto de 2006, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.108/07, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O quadro de empregos públicos de provimento por concurso público, regidos pela CLT, criados pela lei 2.361/99 – Anexo I – da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS – passa a ser o constante desta lei:

## **ANEXO I DA LEI 2.361/99 (de provimento por concurso público)**

EMPREGOS		REFERÊNCIA		
Quantidade	Denominação	Atual	Proposta	
19	Atendente	07 (Sete)	07	Sete
08	Agente de Saneamento	09 (Nove)	09	Nove
08	Auxiliar de Enfermagem	10 (Dez)	10	Dez
01	Assistente Social	13 (Treze)	13	Treze
01	Almoxarife	12 (Doze)	13	Treze
03	Chefe de Departamento	23 (Vinte e Três)	23	Vinte e Três
01	Chefe de Expediente	21 (Vinte e Um)	21	Vinte e Um
01	Digitador	11 (Onze)	11	Onze
12	Dentista	III (Três Romano)	III-A	Três A Romano
06	Escriturário	10 (Dez)	10	Dez



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

		Romano)		Romano
08	Médico	III (Três Romano)	III-A	Três A Romano
01	Assistente Técnico	12 (Doze)	12	Doze
01	Auxiliar de Escritório	06 (Seis)	06	Seis
02	Auxiliar de Enfermagem	10 (Dez)	10	Dez

**Art. 3º** - O quadro de cargos públicos de provimento em comissão, criados pela lei 2.361/99 – Anexo A – da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS - passa a ser o constante desta lei:

**Anexo A da lei 2.361/99**  
(cargos de provimento em comissão)

EMPREGOS		REFERÊNCIA		
Quantidade	Denominação	Atual	Proposta	
01	Assessor de Diretor	15 (Quinze)	15	Quinze
03	Assessor Sênior de Diretoria	09 (Nove)	09	Nove
01	Assessor Jurídico	23 (Vinte e Três)	23	Vinte e Três
01	Assessor Master	15 (Quinze)	15	Quinze
01	Diretor	III (Três Romano)	III	Três Romano
01	Diretor Superintendente	IV (Quatro Romano)	IV	Quatro Romano

**Art. 4º** - A Tabela de Referências constante da lei 2.873, de 21 de junho de 2006 – artigo 4º - passa a ser a seguinte, acrescida de 03 (três) novas referências:

Ref nº	Valor R\$	Ref nº	Valor R\$
01	420,89	17	956,16
02	445,85	18	1.002,45
03	473,27	19	1.050,97
04	503,39	20	1.101,85
05	536,57	21	1.155,19
06	554,81	22	1.211,11
07	583,16	23	1.269,74
08	618,57	24	1.331,21



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

09	654,30	25	1.395,65
10	692,94	I	654,30
11	723,87	I-A	692,94
12	757,37	II	692,94
13	792,49	II-A	723,87
14	829,73	III	1.305,28
15	869,89	III-A	1.382,94
16	912,00	IV	2.393,70

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,  
em 25 de julho de 2007.

Mariette Bela Cardoso  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo